



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO



**Gabinete do
Prefeito**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745/0001-99

EXPOSIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DO GOVERNO

Exercício Financeiro de 2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745/0001-99

INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Exposição Circunstanciada do Governo tem por objetivo apresentar, de forma clara, objetiva e transparente, o relato da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Município de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, relativa ao exercício financeiro de 2024, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no Plano Plurianual (PPA) vigente, na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício e nas Instruções Normativas e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA).

Este documento integra a Prestação de Contas Anual do Poder Executivo Municipal e destina-se ao exame do Poder Legislativo Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, bem como à publicidade junto à sociedade, em observância aos princípios da publicidade, transparência e accountability previstos na legislação brasileira.

No exercício de 2024, a Administração Municipal pautou sua atuação pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF/88), bem como pelos princípios da economicidade, legitimidade e razoabilidade, buscando maximizar o impacto social dos recursos públicos aplicados.

A presente exposição também se fundamenta nas orientações técnicas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), especialmente no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e nas normas brasileiras de contabilidade do setor público (NBC TSP). O objetivo é fornecer ao cidadão, aos órgãos de controle e ao Poder Legislativo uma visão abrangente e fidedigna da gestão municipal, permitindo a avaliação da qualidade do gasto público e do cumprimento das metas de desenvolvimento social e econômico.

Adicionalmente, este documento registra as principais iniciativas de modernização da gestão, de aprimoramento dos processos de compras públicas, de fortalecimento do controle interno e de ampliação da transparência ativa e passiva, em linha com as melhores práticas de governança pública e com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONTEXTO SOCIOECONÔMICO E INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

O Município de Presidente Sarney, criado pela Lei Estadual nº 6.198, de 10 de novembro de 1994, e instalado em 1º de janeiro de 1997, está localizado na região da Baixada Maranhense, com sede no antigo povoado Pimenta. Possui área territorial aproximada de 726,18 km² e população estimada em torno de 17.500 a 18.000 habitantes (IBGE), com densidade demográfica próxima de 24 hab/km². O

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745/0001-99

IDHM registrado no último Censo disponível é de 0,557, classificando-o em faixa de desenvolvimento humano médio-baixo, o que reforça a necessidade de políticas públicas prioritárias nas áreas de educação, saúde e assistência social.

A economia local é predominantemente baseada em atividades agropecuárias, extrativismo, comércio e serviços públicos. A maior parte das receitas municipais deriva de transferências intergovernamentais (FPM, ICMS, FUNDEB, SUS e outras), representando normalmente mais de 90% da receita corrente, o que exige gestão fiscal prudente e planejamento rigoroso para garantir a continuidade dos serviços essenciais à população.

No exercício de 2024, a Administração manteve o compromisso de alinhar suas ações aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, com ênfase na redução da pobreza, na melhoria da qualidade da educação, na promoção da saúde e bem-estar, e na redução das desigualdades sociais.

O Município integra a região da Baixada Maranhense, caracterizada por características ambientais específicas (planícies alagáveis, influência de marés e biodiversidade própria), o que impõe desafios particulares à gestão de infraestrutura, saneamento, saúde e assistência social, especialmente em períodos de estiagem ou cheias. A Administração buscou, ao longo do exercício, articular ações intersetoriais e parcerias com o Estado e a União para enfrentar esses desafios de forma coordenada.

Do ponto de vista institucional, a estrutura administrativa municipal compreende as secretarias e órgãos necessários ao cumprimento das competências constitucionais e legais, incluindo as áreas de Administração e Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social, Infraestrutura, Agricultura e outras, além do Gabinete do Prefeito e dos órgãos de controle interno e de procuradoria. A coordenação entre esses órgãos foi objeto de atenção permanente, visando à coerência das políticas públicas e à otimização do uso dos recursos.

A participação social foi estimulada por meio dos conselhos municipais de políticas públicas (Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Assistência Social, entre outros), que acompanharam a formulação, a execução e a avaliação das políticas setoriais, contribuindo para a legitimidade e a efetividade das ações governamentais.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

A execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2024 observou rigorosamente os critérios técnicos estabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e pelo Plano Plurianual de Ações vigente, tendo sido integralmente cumprida a programação prevista e autorizada pela Lei Orçamentária Anual. As dotações orçamentárias foram executadas com base nos créditos autorizados, observados os limites de empenho e de pagamento, bem como a disponibilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745/0001-99

de caixa.

O Poder Executivo procedeu, ao longo do exercício, à revisão quadrimestral dos limites de empenho e movimentação financeira, com vistas à verificação do cumprimento das metas de Resultado Primário e Resultado Nominal, conforme estabelecido na LDO e no art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. As avaliações periódicas foram realizadas e publicadas nos prazos legais, permitindo o acompanhamento contínuo da trajetória fiscal do Município.

Não houve necessidade de adoção de medidas de contenção de despesas ou de limitação de empenho além das rotinas ordinárias de gestão, uma vez que os gastos permaneceram compatíveis com as disponibilidades financeiras e com as metas fiscais fixadas. A execução manteve-se equilibrada, preservando a capacidade de pagamento e a solvência de curto e médio prazo.

RECEITAS PÚBLICAS E ARRECADAÇÃO

Conforme evidencia o demonstrativo da evolução das receitas anexado à Prestação de Contas, o Município de Presidente Sarney atendeu, no exercício de 2024, ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal no que se refere à instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de sua competência (ISS, IPTU, ITBI, taxas e contribuições de melhoria, quando aplicáveis).

O Departamento de Tributos manteve acompanhamento sistemático da arrecadação municipal, adotando medidas para aprimorar a eficiência da cobrança e combater a evasão fiscal, inclusive por meio de ações administrativas e judiciais em conjunto com a Procuradoria do Município. Foram realizadas campanhas de conscientização tributária, atualização do cadastro imobiliário e cobrança amigável e judicial de créditos inscritos em dívida ativa.

Ressalte-se que o Município não dispõe de legislação específica que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária de forma a gerar renúncia de receita significativa. Dessa forma, não houve, no exercício, concessão ou ampliação de benefícios que implicassem renúncia de receita em desacordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o art. 14 da LRF.

Composição das Receitas Correntes

DESPESAS PÚBLICAS E ALOCAÇÃO DE RECURSOS

As despesas do exercício de 2024 foram executadas em estrita observância às dotações orçamentárias e aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência. Priorizou-se a aplicação de recursos nas áreas sociais prioritárias – educação, saúde e assistência social – bem como em ações de infraestrutura básica e desenvolvimento econômico local.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Despesas por Função de Governo (síntese)

CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

A avaliação do cumprimento das metas fiscais foi elaborada em estrita observância ao disposto no art. 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina a demonstração e avaliação periódica dessas metas pelo Poder Executivo. As metas de Resultado Primário e Resultado Nominal fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias foram acompanhadas trimestralmente por meio dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF).

No exercício de 2024, o Município apresentou resultado primário compatível com as metas estabelecidas, demonstrando capacidade de geração de superávit primário ou de manutenção de déficit controlado dentro dos parâmetros da LDO. O Resultado Nominal também observou os limites e trajetórias previstos, contribuindo para a sustentabilidade da dívida pública municipal.

Não houve extrapolação dos limites de despesas com pessoal ou com serviços de terceiros. Foram rigorosamente cumpridos os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20). Não houve necessidade de adoção de medidas de recomposição de limites fiscais, tampouco contratação de despesas com publicidade institucional em volume que comprometesse o equilíbrio fiscal.

Os demonstrativos fiscais foram elaborados e publicados nos prazos legais, permitindo o acompanhamento pela sociedade e pelos órgãos de controle. A metodologia de cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal seguiu as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e as normas do TCE/MA, assegurando comparabilidade e confiabilidade das informações.

A revisão quadrimestral dos limites de empenho e de movimentação financeira constituiu instrumento importante de gestão, permitindo ajustes oportunos na programação financeira e a manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas ao longo do exercício. Essa prática reforça a cultura de planejamento e de controle preventivo no âmbito da Administração Municipal.

DESPESAS COM PESSOAL E LIMITES DA LRF

As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, no exercício de 2024, permaneceram abaixo do limite prudencial e do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida (RCL), conforme estabelecido pelos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. O acompanhamento mensal e bimestral permitiu o controle efetivo da folha de pagamento, incluindo ativos, inativos e pensionistas, bem como encargos sociais.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Não foram realizadas contratações ou aumentos remuneratórios que pudessem comprometer o cumprimento dos limites legais. As eventuais admissões ocorreram dentro das vagas existentes e com lastro orçamentário e financeiro adequado. O Município manteve política de valorização dos servidores públicos, com pagamento regular de salários, 13º e férias, e observância das normas de previdência própria, quando aplicável.

O acompanhamento da despesa com pessoal foi realizado de forma sistemática, com a elaboração dos demonstrativos exigidos pela LRF e a publicação no portal de transparência. Os limites de alerta, prudencial e máximo foram monitorados, e nenhuma medida restritiva prevista no art. 22 da LRF precisou ser acionada no período. A folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas foi processada regularmente, com os devidos recolhimentos previdenciários e fiscais.

A Administração observou as regras de contratação por tempo determinado e de terceirização de serviços, quando utilizadas, de modo a não caracterizar vínculo empregatício irregular ou burla aos limites de despesa com pessoal. Os contratos de prestação de serviços foram objeto de fiscalização e avaliação de desempenho, visando à economicidade e à qualidade dos serviços prestados à população.

No que se refere à previdência dos servidores, o Município manteve as obrigações de repasse ao regime próprio (quando existente) ou ao regime geral, conforme a legislação aplicável, e acompanhou a situação atuarial e financeira do regime, em articulação com os órgãos competentes.

DÍVIDA CONSOLIDADA E ENDIVIDAMENTO

Conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, a Dívida Consolidada Líquida (DCL) corresponde à Dívida Consolidada (DC) deduzida dos haveres financeiros. Na hipótese de insuficiência desses haveres em relação aos restos a pagar processados, a DCL mantém-se equivalente à DC.

A Dívida Consolidada compreende o total das obrigações financeiras assumidas pelo ente público, nos termos da legislação fiscal vigente, incluindo operações de crédito, contratos, convênios e precatórios judiciais. Excetuando-se o endividamento junto ao INSS (quando existente), o Município não possui dívida contratual significativa junto ao Tesouro Nacional ou ao Sistema Financeiro Nacional, conforme registros constantes no sistema CADIP do Banco Central do Brasil.

No exercício de 2024, o endividamento manteve-se em patamares compatíveis com a capacidade de pagamento do Município, sem comprometimento da sustentabilidade fiscal de médio e longo prazo. Não foram celebradas operações de crédito que exigissem autorização legislativa especial ou que ultrapassassem os limites de endividamento previstos na LRF e nas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745/0001-99

resoluções do Senado Federal.

Os restos a pagar processados e não processados foram geridos de forma a não comprometer a disponibilidade de caixa do exercício seguinte. A inscrição e o pagamento de restos a pagar observaram as regras da Lei nº 4.320/1964 e as orientações do TCE/MA, com a devida segregação contábil e o acompanhamento pela contabilidade e pelo controle interno.

Eventuais precatórios judiciais, quando existentes, foram objeto de programação orçamentária e financeira adequada, em conformidade com o regime constitucional de precatórios e com as normas estaduais aplicáveis. A Administração priorizou o cumprimento das obrigações judiciais dentro das possibilidades fiscais do Município.

APLICAÇÃO DE RECURSOS EM EDUCAÇÃO

Foram integralmente observados os percentuais constitucionais mínimos na aplicação dos recursos destinados à educação, conforme estabelecido pela legislação pertinente, incluindo a Lei do FUNDEB (Lei nº 14.113/2020 e alterações), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e o art. 212 da Constituição Federal.

Com base nas informações constantes do RREO e demais demonstrativos, verificou-se o cumprimento da aplicação mínima de 25% da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme previsto na Constituição Federal. Os recursos do FUNDEB foram aplicados prioritariamente na remuneração dos profissionais da educação e em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino básico.

No exercício de 2024, destacam-se as seguintes ações prioritárias na área educacional:

Manutenção e funcionamento da rede municipal de ensino (escolas urbanas e rurais);

Pagamento regular da remuneração dos profissionais do magistério e demais servidores da educação;

Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – aquisição de gêneros alimentícios, com prioridade para agricultura familiar;

Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e outras transferências federais;

Transporte escolar para alunos da zona rural;

Ações de formação continuada de professores e gestores escolares;

Manutenção preventiva e corretiva de prédios escolares;

Apoio à Educação de Jovens e Adultos (EJA) e à educação especial.

Os indicadores educacionais do Município, conforme dados do IBGE e do Inep, apontam taxa de escolarização elevada na faixa de 6 a 14 anos e resultados de IDEB que demandam continuidade dos esforços de melhoria da qualidade do ensino. A Administração manteve como prioridade a valorização dos profissionais da educação, a melhoria das condições de infraestrutura das escolas e a

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745/0001-99

ampliação do acesso a materiais didáticos e tecnologias educacionais, sempre dentro das disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Foram observadas as regras de aplicação dos recursos do FUNDEB, incluindo o percentual mínimo destinado à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, bem como as exigências de transparência e de prestação de contas específicas desse fundo. O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB exerceu suas atribuições de fiscalização e acompanhamento.

No que se refere à alimentação escolar, priorizou-se a aquisição de produtos da agricultura familiar local, em conformidade com a legislação do PNAE, contribuindo tanto para a segurança alimentar dos estudantes quanto para o fortalecimento da economia local e da geração de renda no campo.

APLICAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE

Na área da saúde, os investimentos atenderam aos percentuais legais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal (art. 198, § 2º e § 3º) e pela Lei Complementar nº 141/2012. O percentual mínimo de 15% das receitas de impostos e transferências foi devidamente cumprido, conforme metodologia adotada pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Destaque especial foi dado às ações do Programa Saúde da Família (PSF/ESF – Estratégia Saúde da Família), voltadas à prevenção, promoção da saúde e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Foram mantidas as equipes de saúde da família, agentes comunitários de saúde, ações de vigilância sanitária e epidemiológica, atendimento ambulatorial e suporte à atenção especializada por meio de convênios e referenciamento.

Principais ações executadas no exercício de 2024:

Manutenção das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e postos de saúde;

Pagamento de profissionais de saúde (médicos, enfermeiros, técnicos, ACS etc.);

Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos básicos;

Campanhas de vacinação e ações de vigilância em saúde;

Atenção à saúde da mulher, da criança e do idoso;

Combate a endemias (dengue, malária e outras, conforme perfil local);

Transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio (TFD), quando necessário;

Apoio a ações de saúde mental e de reabilitação.

A gestão da saúde municipal observou as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo a regionalização, a hierarquização e a integralidade do atendimento. O Fundo Municipal de Saúde recebeu e aplicou os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde e pelo Estado, bem como a contrapartida municipal, com a devida prestação de contas e o acompanhamento do Conselho Municipal de Saúde.

Foram mantidas ações de vigilância sanitária e epidemiológica, com monitoramento de doenças de notificação compulsória, controle de vetores e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745/0001-99

fiscalização de estabelecimentos de interesse da saúde. A Atenção Primária à Saúde permaneceu como porta de entrada preferencial do sistema, com ênfase na prevenção de doenças e na promoção de hábitos saudáveis.

Em relação à mortalidade infantil e a outros indicadores de saúde materno-infantil, a Administração manteve o compromisso de reduzir os índices por meio de pré-natal de qualidade, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, incentivo ao aleitamento materno e vacinação em dia, em articulação com as estratégias nacionais e estaduais.

ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

O Município desenvolveu ações governamentais voltadas ao desenvolvimento socioeconômico, abrangendo áreas como assistência social, previdência, saúde, trabalho, educação, habitação e transporte. Os programas prioritários foram executados em consonância com o planejamento dos Governos Federal e Estadual, visando à integração e efetividade das políticas públicas em âmbito nacional.

A administração manteve o compromisso de atender às demandas sociais, econômicas e estruturais, com foco especial na melhoria das condições de vida da população mais vulnerável. Foram executados programas de transferência de renda, atendimento a famílias em situação de risco, apoio a idosos e pessoas com deficiência, e ações de segurança alimentar e nutricional.

No âmbito do desenvolvimento econômico local, o Município incentivou as micro e pequenas empresas (MPE) a usufruírem dos benefícios previstos nos processos licitatórios, conforme disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006. Houve a equiparação do Produtor Rural Pessoa Física e do Agricultor Familiar às MPE, ampliando o acesso a tais benefícios. Os editais de licitação foram devidamente adequados para assegurar igualdade de condições entre os participantes, contemplando as especificidades documentais exigidas e evitando restrições indevidas à competitividade.

As ações de assistência social observaram a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a tipificação nacional de serviços socioassistenciais. O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e, quando existente, o CREAS, desenvolveram atividades de proteção social básica e especial, com acompanhamento de famílias, prevenção de riscos e atendimento a situações de violência e vulnerabilidade. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social foram aplicados conforme os planos de ação e com o acompanhamento do Conselho Municipal de Assistência Social.

Programas de transferência de renda e de segurança alimentar, em articulação com as políticas federais e estaduais, contribuíram para a mitigação da pobreza e da insegurança alimentar no Município. A Administração manteve canais de diálogo com as entidades da rede socioassistencial e com as

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745/0001-99

organizações da sociedade civil que atuam no território.

FUNDOS PÚBLICOS

Durante o exercício de 2024, não foram instituídos novos fundos públicos, sejam de natureza orçamentária, especial, contábil ou privada, conforme definições da Comissão Nacional de Classificações (CONCLA/IBGE), vinculados à administração direta ou indireta, além daqueles já existentes e legalmente autorizados (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, FUNDEB etc.).

TRANSPARÊNCIA, ACESSO À INFORMAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

O Município atendeu às exigências da Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009) e da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), sendo as informações disponibilizadas no portal eletrônico oficial: www.presidentesarney.ma.gov.br. Foram publicados regularmente os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO), os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF), a Lei Orçamentária, a LDO, o PPA, os extratos de contratos, licitações, folha de pagamento e demais informações exigidas pela legislação.

O portal de transparência e o e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão) permaneceram disponíveis e atualizados, permitindo o exercício do controle social pela população e pelos órgãos de fiscalização. As recomendações e determinações emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão foram devidamente atendidas.

LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS PÚBLICAS

As contratações realizadas no exercício de 2024 observaram a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos, ou legislação anterior aplicável conforme a data do certame), bem como os princípios da isonomia, competitividade, economicidade e eficiência. Foram priorizados procedimentos eletrônicos e a ampla publicidade dos editais.

Não houve contratação de despesas com publicidade institucional em volume que caracterizasse desvio de finalidade ou excesso. Todas as despesas com publicidade, quando realizadas, tiveram caráter educativo, informativo ou de orientação social, nos termos da legislação aplicável.

CONTROLE INTERNO, TOMADAS DE CONTAS

Controle de acesso a mercados institucionais (como a alimentação escolar) e de incentivo à produção sustentável. A equiparação do produtor rural pessoa física e do agricultor familiar às micro e pequenas empresas, para fins de benefícios em licitações, ampliou as oportunidades de participação desses atores

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745/0001-99

nos processos de compras públicas municipais.

A Administração buscou articular com órgãos estaduais e federais programas de assistência técnica, de crédito e de infraestrutura rural, visando à melhoria da produtividade e da qualidade de vida das famílias do campo. As ações foram alinhadas às políticas nacionais de desenvolvimento rural e de fortalecimento da agricultura familiar.

GESTÃO DE RISCOS FISCAIS E CONTINGÊNCIAS

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício contemplou o Anexo de Riscos Fiscais, com a identificação de passivos contingentes e de riscos que pudessem afetar as contas públicas. Ao longo do exercício, a Administração monitorou esses riscos e adotou medidas preventivas e corretivas quando necessárias, preservando o equilíbrio fiscal.

Não foram identificadas, no período, situações que exigissem a adoção de medidas excepcionais de recomposição de limites ou de contingenciamento severo de despesas. A disponibilidade de caixa e a gestão de restos a pagar foram acompanhadas de forma contínua, evitando o acúmulo de passivos sem lastro financeiro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE O EXERCÍCIO E PERSPECTIVAS

O exercício de 2024 consolidou a trajetória de responsabilidade fiscal e de priorização das políticas sociais no Município de Presidente Sarney. Os desafios estruturais – dependência de transferências, limitações de base econômica local e demandas sociais acumuladas – permanecem, mas a gestão demonstrou capacidade de planejamento, de execução controlada e de prestação de contas transparente.

Para os exercícios seguintes, a Administração reafirma o compromisso com a continuidade das políticas prioritárias, com o aprimoramento da arrecadação própria, com a modernização da gestão e com o fortalecimento do diálogo com a sociedade e com os órgãos de controle. O alinhamento entre PPA, LDO e LOA continuará sendo a base da programação governamental.

A participação da sociedade civil, dos conselhos de políticas públicas e do Poder Legislativo Municipal permanece essencial para o aperfeiçoamento contínuo da gestão e para a construção de um município mais justo, eficiente e sustentável.

CONCLUSÃO E ATESTADO DE CONFORMIDADE

Diante do exposto, atesta-se a plena consonância entre o Plano Plurianual (PPA), de acesso a mercados institucionais (como a alimentação escolar) e de incentivo à produção sustentável. A equiparação do produtor rural pessoa física e do agricultor familiar às micro e pequenas empresas, para fins de benefícios em

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745/0001-99

licitações, ampliou as oportunidades de participação desses atores nos processos de compras públicas municipais.

A Administração buscou articular com órgãos estaduais e federais programas de assistência técnica, de crédito e de infraestrutura rural, visando à melhoria da produtividade e da qualidade de vida das famílias do campo. As ações foram alinhadas às políticas nacionais de desenvolvimento rural e de fortalecimento da agricultura familiar.

GESTÃO DE RISCOS FISCAIS E CONTINGÊNCIAS

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício contemplou o Anexo de Riscos Fiscais, com a identificação de passivos contingentes e de riscos que pudessem afetar as contas públicas. Ao longo do exercício, a Administração monitorou esses riscos e adotou medidas preventivas e corretivas quando necessárias, preservando o equilíbrio fiscal.

Não foram identificadas, no período, situações que exigissem a adoção de medidas excepcionais de recomposição de limites ou de contingenciamento severo de despesas. A disponibilidade de caixa e a gestão de restos a pagar foram acompanhadas de forma contínua, evitando o acúmulo de passivos sem lastro financeiro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE O EXERCÍCIO E PERSPECTIVAS

O exercício de 2024 consolidou a trajetória de responsabilidade fiscal e de priorização das políticas sociais no Município de Presidente Sarney. Os desafios estruturais – dependência de transferências, limitações de base econômica local e demandas sociais acumuladas – permanecem, mas a gestão demonstrou capacidade de planejamento, de execução controlada e de prestação de contas transparente.

Para os exercícios seguintes, a Administração reafirma o compromisso com a continuidade das políticas prioritárias, com o aprimoramento da arrecadação própria, com a modernização da gestão e com o fortalecimento do diálogo com a sociedade e com os órgãos de controle. O alinhamento entre PPA, LDO e LOA continuará sendo a base da programação governamental.

A participação da sociedade civil, dos conselhos de políticas públicas e do Poder Legislativo Municipal permanece essencial para o aperfeiçoamento contínuo da gestão e para a construção de um município mais justo, eficiente e sustentável.

CONCLUSÃO E ATESTADO DE CONFORMIDADE

Diante do exposto, atesta-se a plena consonância entre o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2024, refletindo positivamente na qualidade do gasto público e na

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745/0001-99

execução dos programas governamentais, os quais foram cumpridos em observância aos princípios constitucionais da legalidade, legitimidade e economicidade.

Reafirma-se a perfeita consonância entre os instrumentos de planejamento e execução orçamentária, evidenciando a responsabilidade na gestão fiscal e o compromisso com a eficiência da administração pública. O Município de Presidente Sarney manteve, no exercício, a trajetória de equilíbrio fiscal, de cumprimento dos limites constitucionais e legais, e de priorização das políticas sociais essenciais à população.

Esta Exposição Circunstanciada, juntamente com os demonstrativos contábeis, fiscais e de gestão anexos, compõe a Prestação de Contas Anual do Poder Executivo Municipal, colocada à disposição do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas do Estado e da sociedade em geral, para o devido exame e deliberação.

ANEXO DESCRITIVO – PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Para o exercício de 2024, os instrumentos de planejamento e de controle fiscal do Município de Presidente Sarney compreenderam, entre outros:

Plano Plurianual (PPA): instrumento de médio prazo que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada. O PPA vigente orientou a elaboração da LDO e da LOA e serviu de base para a avaliação da execução dos programas governamentais ao longo do exercício.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): compreendeu as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, orientou a elaboração da Lei Orçamentária Anual, dispôs sobre as alterações na legislação tributária e estabeleceu a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento, quando aplicável. A LDO também fixou as metas fiscais (resultado primário e nominal) e os riscos fiscais do exercício.

Lei Orçamentária Anual (LOA): estimou a receita e fixou a despesa do Município para o exercício, discriminando a programação por órgãos, unidades orçamentárias, funções, programas, ações e elementos de despesa. A execução orçamentária observou as dotações e os créditos adicionais autorizados, com o acompanhamento da contabilidade e do controle interno.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): publicado bimestralmente, nos termos do art.

52 da LRF, contendo o balanço orçamentário, a demonstração da execução das despesas por função e subfunção, a demonstração da receita corrente líquida, o resultado nominal e primário, os restos a pagar e outros demonstrativos exigidos.

Relatório de Gestão Fiscal (RGF): publicado ao final de cada quadrimestre (ou semestre, conforme a opção do Município), contendo os demonstrativos da

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745/0001-99

despesa com pessoal, da dívida consolidada, das garantias e contragarantias, das operações de crédito e da disponibilidade de caixa, entre outros, permitindo o acompanhamento dos limites da LRF.

Demonstrativos Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e demais peças contábeis exigidas pela Lei nº 4.320/1964 e pelo MCASP, elaborados e auditados conforme as normas aplicáveis.

Todos esses instrumentos foram elaborados, publicados e encaminhados aos órgãos competentes nos prazos legais, constituindo a base documental da presente Exposição Circunstanciada e da Prestação de Contas Anual do Poder Executivo Municipal.

A Administração Municipal reafirma o compromisso com a transparência, a responsabilidade fiscal e a melhoria contínua da qualidade do gasto público, em benefício da população de Presidente Sarney.